

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO  
DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PROCESSO: 428.000.043/2017 e 112.001.679/2017**

**PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00000239/2018-61**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017-CASA CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR – INTERVENIENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente Instrumento, o **DISTRITO FEDERAL**, representado neste ato por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS – CASA CIVIL**, doravante denominada **CONCEDENTE**, órgão integrante da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, neste ato representado por seu Secretário, **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, Identidade nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, domiciliado nesta capital; e da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **Cel. QOPM – MARCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula GDF nº 1.682.906-9, RG nº 957.580 SSP/DF, CPF nº 379.810.991-53, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, ambos com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, doravante denominada **INTERVENIENTE**; e de outro lado, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, Engenheiro Agrônomo, CREA-16.588-D/DF, CPF nº 871.117.991-00 e pelo Diretor de Edificações **MARCIO**

**FRANCISCO COSTA**, Engenheiro Civil, Identidade nº M8062143 - SSPMG, CPF nº 048.351.046-76, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, cada uma das partes antes qualificadas também denominadas individualmente **PARTÍCIPE** e conjuntamente **PARTÍCIPEs**, tendo em vista o constante dos Processos Administrativos nºs 428.000.043/2017, 112.001.679/2017 e 00002-00000239/2018-61, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Este TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o presente convênio por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 27/10/2018 a 27/10/2019, conforme disponibilidade orçamentária (SEI-GDF 14326640), em cumprimento à Cláusula Quinta do Convênio nº 1/2017 - CASA CIVIL.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília-DF.

**Pela CONCEDENTE:**

**SERGIO SAMPAIO**

Secretário de Estado da Casa Civil,

Relações Institucionais e Sociais

**Pela INTERVENIENTE:**

**Cel. QOPM – MARCIO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado-Chefe da

Casa Militar do Distrito Federal

**Pela NOVACAP:**

**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**

Diretor Presidente

**MÁRCIO FRANCISCO COSTA**

Diretor de Edificações

**TESTEMUNHAS**

1. Nome: CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS

CPF: 584.389.471-15

2. Nome: ANDRÉ LUIZ GUERRA ZILLER

CPF: 635.662.731-04



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 25/10/2018, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2018, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM Matr. 1682906-9, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal**, em 26/10/2018, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Matr.1671129-7, Secretário(a) de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal**, em 26/10/2018, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS - Matr. 42.897-3, Coordenador(a)**, em 26/10/2018, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GUERRA ZILLER - Matr. 1.687.606-7, Gerente de Acompanhamento de Normas**, em 26/10/2018, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=14329591](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14329591) código CRC= **C567EE40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 315 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4539

00002-00000239/2018-61

Doc. SEI/GDF 14329591